



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ASSUNTO: ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.244/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MICROCOMPUTADORES COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E SECURITIZAÇÃO.

Prezados Senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do certame referenciado, esclarecemos o que segue:

PERGUNTA 01:

Prezada CPL

O edital tem na página 6 seguinte redação:

6.6.- OUTROS DOCUMENTOS:

6.6.1.- A empresa primeira classificada do certame, fica obrigada a apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação efetuada pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos, no original, cópia autenticada ou emitidos via Internet:

6.6.1.1.- Catálogos, folha de dados, datasheet (exclusivo do fabricante do equipamento), folder ou cópia de página da Internet, comprovando que os equipamentos ofertados estão em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), ou seja, ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente.

6.6.1.2.- ATESTADO(S), fornecidos pelo fabricante dos equipamentos, que comprove que a BIOS dos equipamentos ofertados é desenvolvida pelo mesmo fabricante do microcomputador com direitos Copyrights sobre essa BIOS, e que possui fonte de alimentação com chaveamento automático de 110V a 220V com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado

Já na página 16 tem a seguinte redação:

DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Para garantir a qualidade dos serviços prestados, os equipamentos deverão atender aos requisitos mínimos deste Termo, devendo os documentos abaixo relacionados ser apresentados junto ao documentos de habilitação, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

Para os equipamentos ofertados, a BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do microcomputador com direitos Copyrights sobre essa BIOS, comprovados através de ATESTADOS fornecidos pelo fabricante do microcomputador e possuir fonte de alimentação com chaveamento automático de 110V a 220V com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado.

A apresentação de catálogos, folha de dados, datasheet (exclusivo do fabricante do equipamento), folder ou cópia de página da Internet e apresentação dos certificados e documentos a seguir:

O equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isso é ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente; devidamente comprovado.

O microcomputador deve constar na lista EPEAT (Electronical Product Environmental Assesment Tool) <http://www.epeat.net> na categoria Gold. Certificações: O equipamento ofertado deve apresentar certificação IEC 60.950, CISPR22 CE e CISPR24, provando a segurança contra acidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos do equipamento.

Gentileza esclarecer em qual momento deve ser apresentando a documentação complementar a proposta com catálogos/certificações exigidas no referido edital.

RESPOSTA 01:

A documentação complementar somente será exigida da empresa primeira classificada do certame, conforme estabelecido no item 6.6 e seguintes do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

PERGUNTA 02:

Quanto a apresentação de MARCA e MODELO do equipamento cotado, uma vez que na página 4 do edital tem a seguinte redação:

V -DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº1 - PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1.2.2.- Somente será aceita a indicação de uma única marca e modelo por tipo de equipamento

Está correto nosso entendimento que será OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE MARCA E MODELO dos equipamentos cotados na proposta de preços?

RESPOSTA 02:

Sim.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 21 de março de 2022.

Milena Canavesi Camatari

Pregoeira

Portaria nº 195/2021